Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº. 317 De 01 de ABRIL de 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória à servidora Sra.

JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA."

O Sr., ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS Prefeito do Município de

Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. *JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA*, portador da cédula de identidade RG n.º 21627074-03, inscrito no CPF sob o n.º 259.964.364-34, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. 2021.01.21332P, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
Valor Médio Apurado (198.555,08/189) =1.050,56	R\$ 1.050,56
Proporcionalidade (1.050,56/10950) *7206=691,35	R\$ 691,35
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 408,65
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de ABRIL de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal